DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.305, de 20 de julho de 2026.

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 02/2025, de 12/11/2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 199/2026, de 20 de julho de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que os candidatos classificados em 2º, 3º, 4º, 6º, 8º, 9º e 10º lugares para o cargo de Professor de Educação Básica I, convocados por meio do Decreto nº 11.298, de 10 de julho de 2026, não compareceram ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo estabelecido para apresentação da documentação necessária.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 02/2025, homologado pelo do Decreto nº 11.088, de 13 de janeiro de 2026, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Jales, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Decreto, para o provimento de: 7 (sete) vagas no cargo de Professor de Educação Básica I, a saber**:**

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
11º	10032	SUZANA FERREIRA SILVA	67,50
12º	10076	INAE MANUELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	67,00
13º	10195	JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	67,00
14º	10165	LAÍS ROGÉRIO CASTILHO MENDONÇA TRESSO	65,00
15º	10202	ANGELA MARIA ARAÚJO KAWANO	65,00
16º	10084	MABILEE CAROLINE FRANZIM GAROFALO	64,50
17º	10375	ANA PAULA LOPES LYRA	64,50

Art. 2º Os candidatos convocados pelo presente Decreto atenderão às demandas da Rede Municipal de Ensino, garantindo a continuidade e a regularidade da prestação do serviço público educacional no âmbito do Poder Executivo do Município de Jales.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 02/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 20 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
IGOR EUGÊNIO BUSO
Secretário Municipal de Administração e Inovação em substituição

.....

Portarias

Portaria nº 410, de 20 de julho de 2026.

Designar a senhora Beatriz Mies da Silva, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal - GCMJ 3ª Classe, para a Função de Confiança de GCMJ Inspetor, lotada na Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Complementar n° 389, de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação e a organização da Guarda Civil Municipal de Jales - GCMJ e da outras providências;

Considerando a Lei Complementar n° 430, de 17 de julho de 2025, que altera a Lei Complementar n° 389, de 11 de maio de 2023, e especialmente as disposições sobre as Funções de Confiança da GCMJ;

Considerando o Ofício nº 89/2026, de 17 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, solicitando a expedição de portaria da senhora Beatriz Mies da Silva, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal - GCMJ 3ª Classe, para exercer a função de GCMJ Inspetor.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **BEATRIZ MIES DA SILVA**, Matrícula 123929, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal - GCMJ 3ª Classe, para exercer a Função de Confiança de GCMJ Inspetor, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 20 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
IGOR EUGÊNIO BUSO
Secretário Municipal de Administração e Inovação em substituição

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA. VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 84.967,27 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos). ASSINATURA: 13/07/2026. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo de quantitativo no contrato com empresa especializada na prestação de serviços para reforma e adequação predial, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, a ser realizado através de contrato, com entrega parcelada, pelo período de 01 (um) ano, conforme Termo de Referência, Anexo I, com base na Cláusula 5ª do Contrato, bem como, artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125, da Lei Federal n° 14.133/2021. Além do Parecer Jurídico exarado no dia 13 de julho de 2026 pelo Procurador-Geral do Município. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Processo Licitatório nº 170/2025 – Concorrência Eletrônica nº 02/2025 – Contrato nº 116/2025. VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: Até 11 de setembro de 2026, a partir de 13 de julho de 2026. Jales - SP, 13 de julho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....